



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA COREN/RJ N°. 17/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENOVAÇÃO DE QUANTIDADES REMANESCENTES, NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por, Sr.<sup>a</sup> **ROSIMERE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 518721-ENF-R, Presidente em exercício do COREN-RJ, nos termos da Decisão COREN-RJ N.º 1.343, de 27 de março de 2026, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773.892-TE, conforme Decisão n.º COREN RJ n.º 1096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.283.826/0001-83, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FILIPE EDGER DE MOURA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela (o) [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] 27.0 [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA COREN/RJ N°. 17/2025**, fundamentado no artigo 84, da Lei n.º 14.133/21 c/c artigo 22 do DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, tendo em vista a justificativa contida no



processo administrativo nº 1061/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA nº 17/2025, relativo à aquisição de itens personalizados, nos termos da cláusula primeira da mencionada ata, com fundamento no art. 84, Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prorrogação das quantidades será apenas e tão somente pelos itens remanescentes que não foram utilizados no primeiro ano de vigência, a saber:

Item	Especificação	CATMAT	Marca	Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Chapéu, material palha, com acabamento nas bordas, 1 faixa personalizável com arte a ser encaminhada pelo COREN-RJ.	604819	Englagos / Englagos	Unidade	900	R\$ 30,00	R\$ 27.000,00
Valor Total							R\$ 27.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 24 meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:



Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em conformidade aos pedidos de entrega e efetivação das mesmas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), totalizando a ATA nº 17/2025 o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2026, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões e 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.027 - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**



As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas da ATA N° 17/2025, no que for compatível com este Termo Aditivo, onde os quantitativos da presente ATA serão o saldo remanescente da execução do primeiro ano de vigência da ata.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n° 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n° 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n° 7.724, de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei n.º 14.133/2021.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a



fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 28 ABR 2026.

*Rosimere Maria da Silva*  
\_\_\_\_\_  
**ROSIMERE MARIA DA SILVA**

Presidente em exercício do Conselho  
Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro –  
Coren-RJ

**CONTRATANTE**

*Leilton Alves Coelho*  
\_\_\_\_\_  
**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

FILIFE EGGER DE  
MOURA: [REDACTED] 270 [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
FILIFE EGGER DE  
MOURA: [REDACTED] 270 [REDACTED]  
Dados: [REDACTED] 15:50:59  
-03'00'

**ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES**

**LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Patricio de C. Machado*  
\_\_\_\_\_  
CPF: [REDACTED] 182 [REDACTED]  
RG: [REDACTED]

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CPF: [REDACTED] 479 [REDACTED]  
RG: [REDACTED]